



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

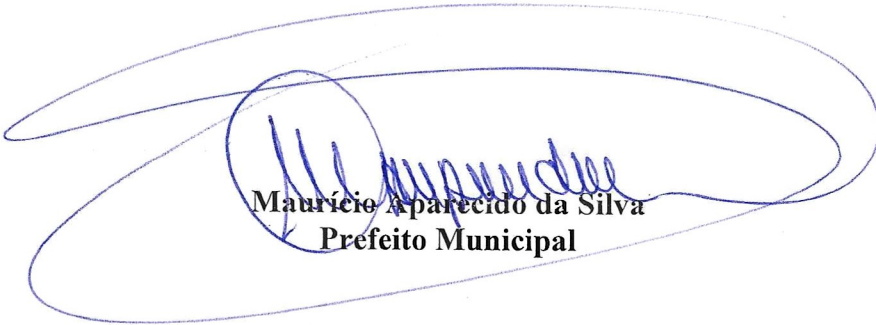
SÚMULA: DENOMINA “JOÃO VICENTE PEREIRA” A PONTE EXISTENTE NA SERVIDÃO DE PASSAGEM SOBRE O RIBEIRÃO ATLÂNTICO E QUE INTERLIGA O DISTRITO DE PULINÓPOLIS À ESTRADA 150, NESTE MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR), NOS TERMOS DO ART. 33, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO VICENTE PEREIRA” a ponte existente na servidão de passagem sobre o Ribeirão Atlântico e que interliga o Distrito de Pulínópolis à Estrada 150, neste Município de Mandaguáçu (PR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 24 de agosto de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Câmara Municipal tem por objetivo homenagear um cidadão, pioneiro em nossa comunidade, que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município, especialmente atuando na área agrícola.

O Sr. JOÃO VICENTE PEREIRA, falecido, e cujo *curriculum* segue anexo a esta Mensagem, era pessoa muito bem quista em nossa comunidade e pertencia a família tradicional que, até os dias de hoje, atua de forma dinâmica e vigorosa na contribuição para o engrandecimento do Município de Mandaguáçu.

Nesse rumo, temos como muito bem vinda a sugestão do Vereador João Ramos Costa para que seja denominada JOÃO VICENTE PEREIRA a ponte existente na servidão de passagem sobre o Ribeirão Atlântico e que interliga o Distrito de Pulinópolis à Estrada 150, neste Município de Mandaguáçu (PR).

Ante o exposto, rogamos a esse Poder Legislativo a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhando, com o que estaremos homenageando, justamente, o falecido e seus familiares, pelo pioneirismo e serviços prestado à nossa comunidade.

Mandaguáçu (PR), 24 de agosto de 2021.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal